

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F				3.3.90.36	0150000000001	58.000
TOTAL						58.000
31.000	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					16.000
31.901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					16.000
08.244.0171.2014.0001	GESTAO DO CADASTRO UNICO E DO BOLSA FAMILIA					
	OBRIGACOES PATRONAIS S	3.1.90.13	0150000000001			13.000
	OBRIGACOES PATRONAIS S	3.1.90.13	0150000000001			3.000
TOTAL						16.000
80.000	ENCARGOS GERAIS					45.142.800
80.101	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS					45.000.000
28.844.0012.2893.0001	SERVICO DA DIVIDA EXTERNA					
	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO F	4.6.90.71	0175400000001			45.000.000
TOTAL						45.000.000
80.102	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,					142.800
04.122.0012.0003.0001	REFORCO AS DOTACOES DE PESSOAL DE ORGAOS E ENTIDADES, DECORRENTES DE CONCURSOS PUBLICOS, PCCS, ACORDOS COLETIVOS E DISSIDIOS					
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	0150000000001			67.800
TOTAL						67.800
28.846.0012.0022.0001	ENCARGOS COM PENSAO ADMINISTRATIVA					
	PENSOES F	3.1.90.03	0150000000001			75.000
TOTAL						75.000
T O T A L						163.812.565
*** *** ***						

DECRETO Nº 16.681, DE 10 DE AGOSTO DE 2026
DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DO GABINETE DO PREFEITO (GABPREF).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e suas alterações posteriores; a Lei Complementar nº 463, de 25 de junho de 2026 e o Decreto nº 16.242, de 09 de Abril de 2025; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das estruturas administrativas dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GABPREF), definida em seus níveis de hierarquia, da seguinte forma:

I - DIREÇÃO SUPERIOR
1. Secretário

II - GERÊNCIA SUPERIOR
2. Secretário Executivo

III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
3. Assessoria Especial
4. Assessoria Jurídica
5. Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
6. Coordenadoria de Cerimonial
7. Coordenadoria de Controle de Processos
7.1. Célula de Gestão de Protocolo
8. Coordenadoria de Mediação e Cultura da Paz

V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
9. Coordenadoria Administrativo-Financeira
9.1. Célula de Gestão Financeira
9.2. Célula de Gestão de Suprimento e Patrimônio
9.3. Célula de Gestão Administrativa
9.3.1. Núcleo de Atendimento ao Público
9.3.2. Núcleo de Transportes
9.4. Célula de Gestão de Pessoas

VI - COORDENADORIAS ESPECIAIS
1. Coordenadoria Especial de Articulação Política
2. Coordenadoria Especial de Políticas sobre Drogas
3. Coordenadoria Especial da Primeira Infância
4. Coordenadoria Especial das Relações Internacionais e Interinstitucionais

VII - CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS
1. Conselho da Cidade de Fortaleza
2. Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE AGOSTO DE 2026

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 9

VIII - FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS

1. Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas

IX - ENTIDADES VINCULADAS

1. Instituto de Planejamento de Fortaleza
2. Agência de Fiscalização de Fortaleza
3. Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza
4. Agência de Desenvolvimento da Economia do Mar de Fortaleza
5. Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania

Art. 2º Em razão de sua natureza especial, as Coordenadorias Especiais vinculadas ao Gabinete do Prefeito com status de Secretaria possuirão estrutura organizacional alinhada às suas finalidades, definida em níveis de hierarquia, da seguinte forma:

a) Coordenadoria Especial de Articulação Política

I - DIREÇÃO SUPERIOR

1. Coordenador Especial
2. Coordenador Adjunto

II - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

3. Assessoria Técnica
4. Assessoria de Movimentos Sociais
5. Assessoria Especial de Acompanhamento Legislativo

III - ÓRGÃO DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

6. Coordenadoria Administrativo-Financeira

b) Coordenadoria Especial de Políticas Sobre Drogas

I - DIREÇÃO SUPERIOR

1. Coordenador Especial
2. Coordenador Adjunto

II - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

3. Assessoria Técnica
 4. Assessoria Jurídica
 5. Assessoria de Comunicação
- #### III - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
6. Coordenadoria de Informação, Pesquisa e Banco de Dados
 - 6.1. Célula de Informação e Pesquisa
 - 6.2. Célula de Banco de Dados
 7. Coordenadoria de Integração, Articulação e Monitoramento
 - 7.1. Célula de Integração e Articulação
 - 7.2. Célula de Monitoramento
 8. Coordenadoria de Capacitação
 - 8.1. Célula de Capacitação
 9. Coordenadoria de Acolhimento e Orientação Institucional
 - 9.1. Célula de Acolhimento
 - 9.2. Célula de Orientação Institucional

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

10. Coordenadoria Administrativo-Financeira
- 10.1. Célula de Gestão Administrativa
- 10.2. Célula de Gestão Financeira
- 10.3. Célula de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação

c) Coordenadoria Especial da Primeira Infância

I - DIREÇÃO SUPERIOR

1. Coordenador Especial

II - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

2. Assessoria de Comunicação

III - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

3. Coordenadoria de Gestão da Informação da Primeira Infância
4. Coordenadoria de Educação e Pesquisa
5. Coordenadoria de Articulação

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

6. Célula de Gestão Administrativa

d) Coordenadoria Especial de Relações Internacionais e Interinstitucionais

I - DIREÇÃO SUPERIOR

1. Coordenador Especial

II - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

2. Assessoria de Governança

III - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

3. Coordenadoria de Articulação Internacional
4. Coordenadoria de Articulação Interinstitucional

Art. 3º Os cargos de provimento em comissão distribuídos na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GABPREF), provenientes dos Anexos I e II da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e suas alterações posteriores, estão discriminados nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 4º O organograma representativo da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GABPREF) é o constante do Anexo III deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de julho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

Evandro Sá Barreto Leitão

PREFEITO DE FORTALEZA

Carolina Price Evangelista Monteiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 16.681/2026.

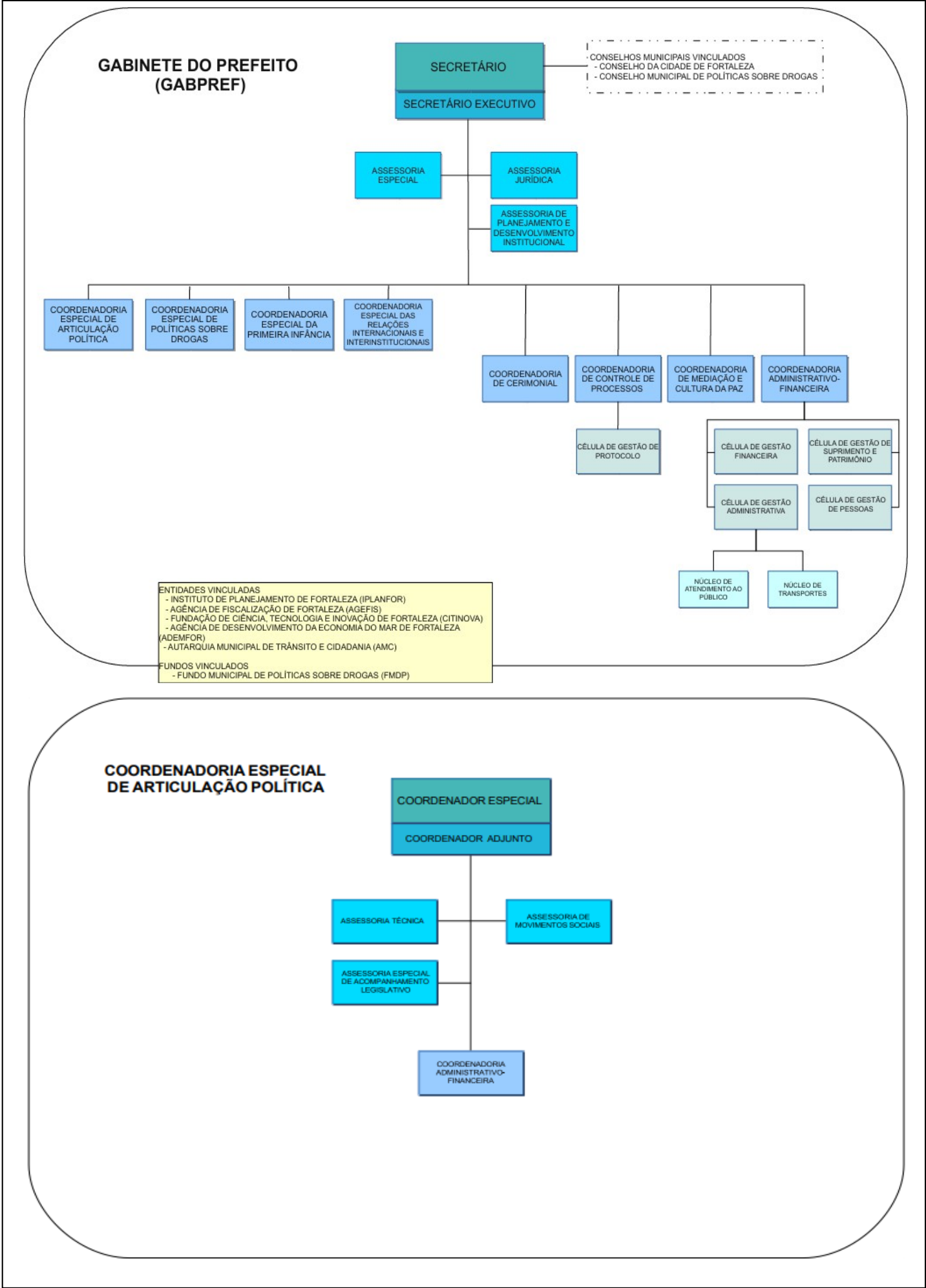
CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
Secretário	S-1	1
Cientista-Chefe de Inteligência Artificial da Prefeitura de Fortaleza	S-1	1
Assessor Institucional	S-1	2
Secretário Executivo	S-2	1
Coordenador Especial	S-1	4
Direção Geral	DG-1	9
Direção de Nível Superior 1	DNS-1	26
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	23
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	11
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	18
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	10
Direção de Assessoramento Superior 3	DAS-3	4
Direção de Nível Intermediário 1	DNI-1	5
TOTAL		115

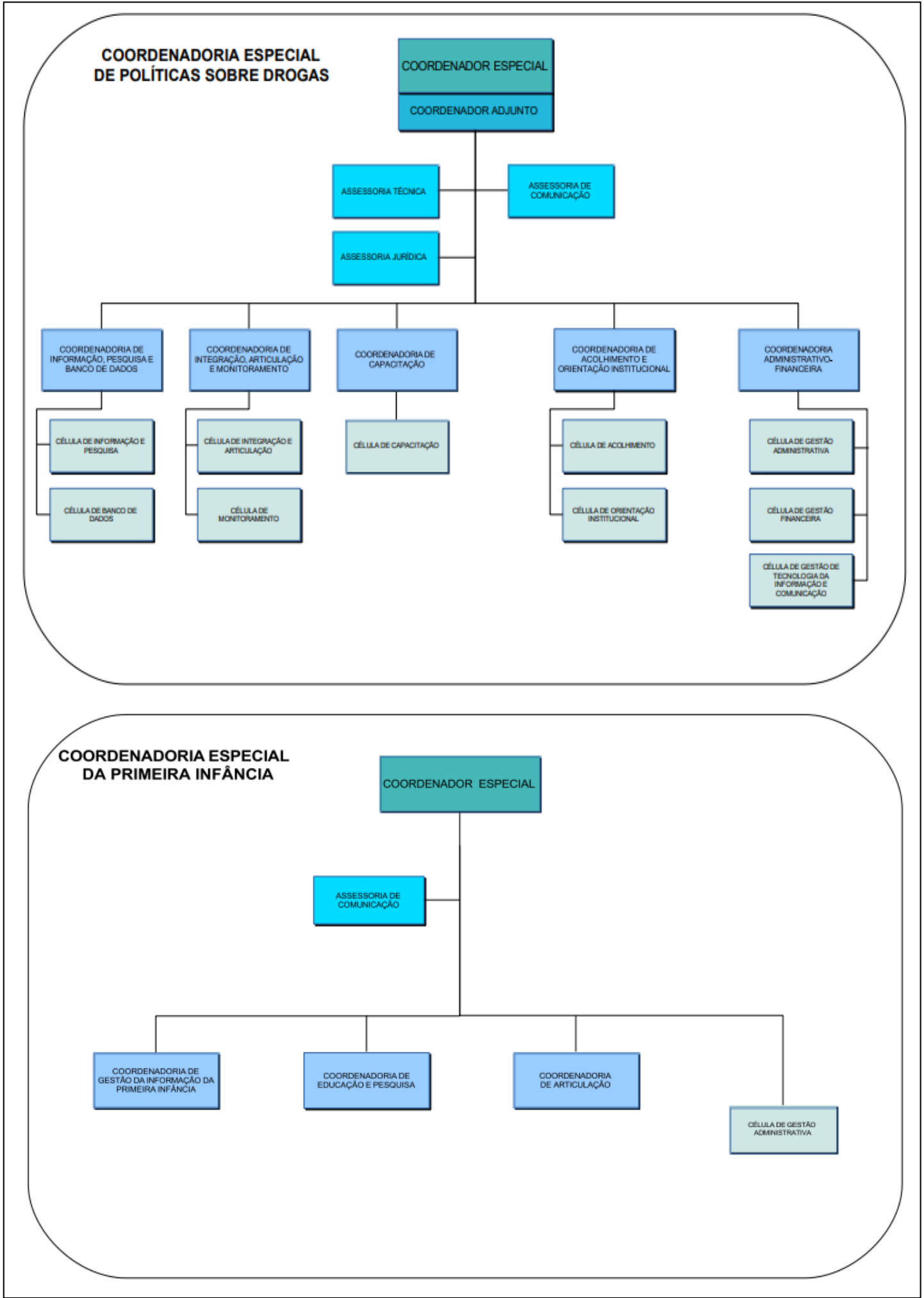
ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 16.681/2026

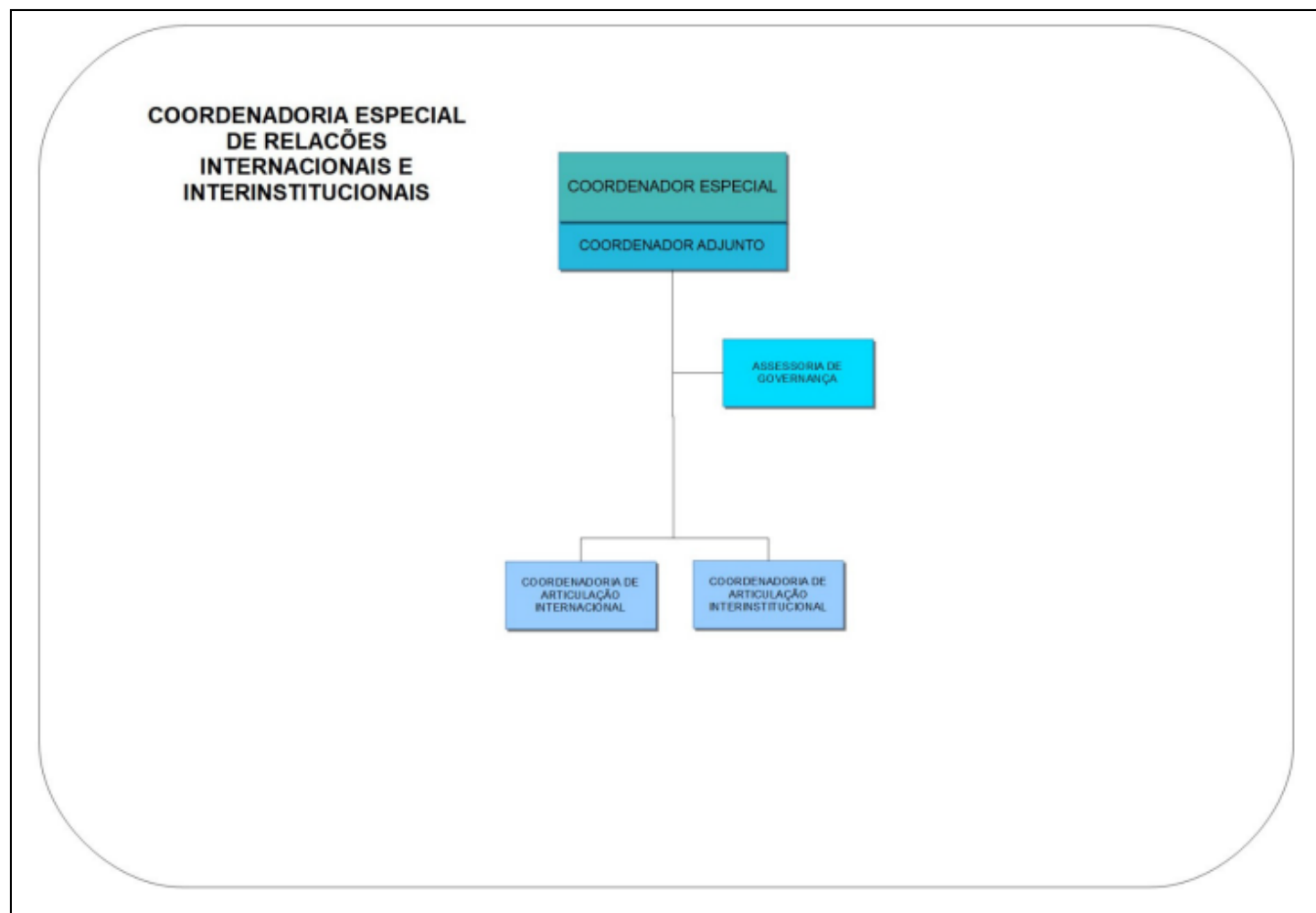
ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
1. SECRETÁRIO	Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito	S-1	1
	Cientista-Chefe de Inteligência Artificial da Prefeitura de Fortaleza	S-1	1
	Assessor Institucional I	S-1	2
	Assessor Especial	DNS-1	1
	Assessor Especial II	DNS-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	2
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	2
2. SECRETÁRIO EXECUTIVO	Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito	S-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	4
3. ASSESSORIA ESPECIAL	Assessor Especial II	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	2
4. ASSESSORIA JURÍDICA	Coordenador Executivo	DG-1	1
	Assessor Especial II	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
5. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Coordenador	DNS-1	1
	Assessor Especial II	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
6. COORDENADORIA DE CERIMONIAL	Coordenador Executivo	DG-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
7. COORDENADORIA DE CONTROLE DE PROCESSOS	Coordenador	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
7.1. Célula de Gestão de Protocolo	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
8. COORDENADORIA DE MEDIAÇÃO E CULTURA DA PAZ	Coordenador Executivo	DG-1	1
	Assessor Especial II	DNS-1	2
9. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	Coordenador Executivo	DG-1	1
	Assessor Especial II	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
9.1. Célula de Gestão Financeira	Gerente	DNS-2	1
9.2. Célula de Gestão de Suprimento e Patrimônio	Gerente	DNS-2	1
9.3. Célula de Gestão Administrativa	Gerente	DNS-2	1
	Assessor Técnico	DNS-2	2
9.3.1 Núcleo de Atendimento ao Público	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
9.3.2 Núcleo de Transportes	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	2
9.4. Célula de Gestão de Pessoas	Gerente	DNS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
TOTAL		53	
COORDENADORIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA			
ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
1. COORDENADOR ESPECIAL	Coordenador Especial	S-1	1
2. COORDENADOR ADJUNTO	Coordenador Adjunto	DG-1	1
	Coordenador Executivo	DG-1	1

3. ASSESSORIA TÉCNICA	Assessor Especial II	DNS-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	2
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	6
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	2
4. ASSESSORIA DE MOVIMENTOS SOCIAIS	Coordenador	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
5. ASSESSORIA ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO	Coordenador Executivo	DG-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	2
6. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	Coordenador	DNS-1	1
TOTAL			22
COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS			
ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
1. COORDENADOR ESPECIAL	Coordenador Especial	S-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
2. COORDENADOR ADJUNTO	Coordenador Adjunto	DG-1	1
3. ASSESSORIA TÉCNICA	Coordenador	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
4. ASSESSORIA JURÍDICA	Coordenador	DNS-1	1
5. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	Coordenador	DNS-1	1
6. COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO, PESQUISA E BANCO DE DADOS	Coordenador	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
6.1. Célula de Informação e Pesquisa	Gerente	DNS-2	1
6.2. Célula de Banco de Dados	Gerente	DNS-2	1
7. COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO, ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO	Coordenador	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
7.1. Célula de Integração e Articulação	Gerente	DNS-2	1
7.2. Célula de Monitoramento	Gerente	DNS-2	1
8. COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO	Coordenador	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
8.1. Célula de Capacitação	Gerente	DNS-2	1
COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS			
ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
9. COORDENADORIA DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO INSTITUCIONAL	Coordenador	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
9.1. Célula de Acolhimento	Gerente	DNS-2	1
9.2. Célula de Orientação Institucional	Gerente	DNS-2	1
10. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	Coordenador	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
10.1. Célula de Gestão Administrativa	Gerente	DNS-2	1
10.2. Célula de Gestão Financeira	Gerente	DNS-2	1
10.3. Célula de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
TOTAL			28
COORDENADORIA ESPECIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA			
ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
1. COORDENADOR ESPECIAL	Coordenador Especial	S-1	1
2. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	Articulador	DNS-3	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
3. COORDENADORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA	Coordenador	DNS-1	1
COORDENADORIA ESPECIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA			
ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
4. COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E PESQUISA	Coordenador	DNS-1	1
5. COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO	Coordenador	DNS-1	1
	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
TOTAL			8
COORDENADORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS			
ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
1. COORDENADOR ESPECIAL	Coordenador Especial	S-1	1
2. ASSESSORIA DE GOVERNANÇA	Assessor Especial I	DG-1	1
3. COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO INTERNACIONAL	Coordenador	DNS-1	1
4. COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO INTERINSTITUCIONAL	Coordenador	DNS-1	1
TOTAL			4

ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 4º DO DECRETO 16.681/2026







*** **

ATO Nº 1743/2026 - GABPREF

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nº 14.474 de 02.08.2019 e o Processo Administrativo nº P280185/2026; **RESOLVEM** nomear, a candidata **RAFAELA DA COSTA SOUZA**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de professor pedagogo, de acordo com as vagas criadas pela Lei Complementar nº 0328, de 17.05.2022, publicada no DOM de 17.05.2022, com lotação na Secretária Municipal da Educação, **a partir da data da publicação deste ato**. A candidata foi aprovada em Concurso Público, regulamentado pelo Edital nº 108/2022, publicado no DOM de 01.06.2022, homologado por meio do Ato de Homologação nº 4571/2022, publicado no DOM de 08.12.2022 e conforme resultado final republicado por meio do Edital nº 193/2025, publicado no DOM de 29.12.2025. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de julho de 2026.**

Evandro Sá Barreto Leitão
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

Ciro Mesquita de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Carolina Price Evangelista Monteiro
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ANEXO I AO ATO Nº 1743/2026 - GABPREF
CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Os candidatas relacionadas no Anexo I deverão comparecer aos eventos nas datas e horários indicados, visando à posse no cargo e o cadastramento nos sistemas de gestão de pessoas do Município.

1. JUNTA MÉDICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM

1.1. Local e Exames Necessários

Comparecer à sede do Instituto de Previdência do Município - IPM, situada à Avenida da Universidade, 1940, Centro, CEP: 60.025-101, portando os seguintes exames a serem realizados às expensas dos candidatos:

- a) Hemograma Completo;
- b) VDRL;
- c) Raio X do Tórax (PA) com Laudo;
- d) Laudo Psiquiátrico de aptidão;
- e) Avaliação Oftalmológica;
- f) ECG com laudo;
- g) Laringoscopia com imagem.

1.2. Período e Horário para comparecimento à Junta Médica

- 1.2.1. A perícia será realizada no **dia 04 de agosto de 2026, turno da manhã de 08:00 às 11:00.**
- 1.2.2. O atendimento será realizado por ordem de numeração das senhas;
- 1.2.3. Serão válidos os exames realizados nos últimos 30 (trinta) dias;